



LEVANTAMENTO TÉCNICO 16 (PTPR)

LEVANTAMENTO TÉCNICO – CONTROLADOR DE VELOCIDADE

(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: Prefeitura Municipal de Ponta Porã

1.2 CNPJ: 03.434.792/0001-09

1.3 Município/UF: Ponta Porã/MS

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ☐ **RODOVIA:**

2.1.2 ☐ **Logradouro:** Av. Belmiro de Albuquerque, nº 2.904

Latitude: -22.505117; Longitude: -55.730081

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.1 ☐ **Crescente:** (Centro > Bairro)

2.2.2 ☐ **Decrescente:**

2.2.3 ☐ **Ambos os Sentidos:**

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 ☐ **Via Urbana:** (arterial)

2.3.2 ☐ **Via Rural:**

2.3.3 ☐ **Via Rural com características de urbana:**

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☐ **Pista Principal**

2.4.2 ☐ **Pista Lateral/Marginal**

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ **Pista Simples** (quando na via não existir canteiro central, seja em sendo único ou duplo)

2.5.2 ☐ **Pista Dupla** (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).



2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas:

2 (duas) faixas

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☐ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD):

8.635 veíc/dia

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☐ Pedestres

2.9.4 ☐ Ciclistas

2.9.5 ☐ Veículos não motorizados

2.9.6 ☐ Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ☐ Outros:

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ☐ Passarela

2.10.2 ☐ Passagem subterrânea

2.10.3 ☐ Viaduto

2.10.4 ☐ Ponte

2.10.5 ☐ Pórtico

2.10.6 ☐ Linha Férrea

2.10.7 ☐ Outras:



3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h):

50 km/h

3.1.1 Data: 05/12/2024

4. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO TÉCNICO:

4.1 Nome: LÚCIO ADEUR XARÃO JORGE

4.2 Matrícula: 84391021

4.2 CREA nº: 7393

4.3 Assinatura:

Assinado eletronicamente por:
LÚCIO ADEUR XARÃO JORGE
CPF: ***.009.641-**



4.4 Nome: JOSÉ LUÍS PINTO CYRINO

4.5 Matrícula: 6189022

4.6 CAU nº: A20992-9

4.7 Assinatura:

Assinado eletronicamente por:
JOSÉ LUIS PINTO CYRINO
CPF: ***.186.898-**



4.8 Nome: MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA

4.9 Matrícula: 71939026

4.10 CAU nº: A24103-2

4.11 Assinatura:

Assinado eletronicamente por:
MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
CPF: ***.237.291-**



5. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

5.1 Nome: Candido Félix Souza Gabinio – Secretário Municipal de Segurança Pública, para responder interinamente pela Agência Municipal de Trânsito – AGETTRAN e pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

5.2 D.O. nº: 4392 Decreto nº 9.778 de 12 de abril de 2024.

5.3 Assinatura: